



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA

2/7

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 048/2020/CAB/SAS - Objeto: Máscaras para o enfrentamento da pandemia de COVID-19

Considerando, por fim, a publicação da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, justifica-se plenamente tal solicitação de compra dos materiais abaixo especificados.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	6.2.37	Máscara cirúrgica descartável com 3 camadas, filtro bacteriológico, confeccionado em material não tecido sendo 2 camadas de não tecido, uma camada de filtro bacteriano, modelo retangular, com gramatura mínima de 40g/m2, 4 tiras laterais, pregas horizontais com clip nasal hipoalérgica, atóxica inodora, maleável, resistente. Embalagem com dados de identificação, procedência; data de fabricação, validade e número de lote, Registro no Ministério da Saúde – Prazo de validade de no mínimo 80% de vida útil a partir da data de entrega.	UND	1.100.000
2	060.047.35	Máscara de proteção individual tipo respirador PFF2 constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas com formatos em concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrômetros, hipoalérgica, hidrorrepelente, inodora, não estéril, embalagem individual (REUTILIZÁVEL). Registro na Anvisa e certificado de autorização do MTE (CA) como PFF2 ou N95.	UNE	22.000

4. LOCAL DE RECEBIMENTO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Prazo e Local da Entrega

4.1.1 - Não será admitida a entrega pela CONTRATADA sem que esta esteja de posse da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO respectiva.

4.1.2 - O fornecimento dos produtos poderá ocorrer de forma integral, ou de forma parcelada, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE.

4.1.3 - Os produtos/materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela SMS / Contagem. Deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado Central, no horário de 8:00 às 16:00 horas (sem funcionamento no horário de almoço 12:00 às 13:00), situado na Rua da Bélgica, 05 Eldorado – Contagem/MG, telefone: 3392.1876, onde serão conferidas as Notas Fiscais. Os produtos identificados com número do pregão, data e objeto da licitação, nome, telefone e fax do fornecedor e de seu representante se for o caso.

4.1.4 - Deverá ser entregue acondicionado em caixa e embalagem adequadas de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, carga e descarga, devidamente identificada;

4.1.5 - O local de entrega poderá ser alterado, assim como inseridos outros locais, sempre dentro do Município de Contagem.

4.1.6 - Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos;

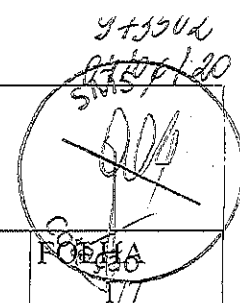
4.1.7 - Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Fundação.

4.1.8 - Os produtos objeto do presente termo serão entregues pela CONTRATADA, de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Setor, devidamente acompanhados dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA



UNIDADE SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Saúde

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 048/2020/CAB/SAS - Objeto: Máscaras para o enfrentamento da pandemia de COVID-19

1. OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de **Máscaras cirúrgicas e tipo respirador**. Os itens solicitados serão distribuídos para os profissionais de saúde da rede nas ações da Secretaria de Saúde de Contagem para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde em 11/03/2020.

2. JUSTIFICATIVA

O município de Contagem está passando por um enfrentamento da pandemia de COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde em 11/03/2020.

A COVID-19 é uma doença causada pelo Coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e desses casos aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório).

De acordo com a OMS, os profissionais de saúde apresentam maior risco de desenvolver doenças infecciosas comparados a população em geral, devido à maior chance de exposição à carga viral durante o período laboral. Em doenças como a COVID-19, além da transmissão por gotículas e contato, há exposição a procedimentos geradores de aerossóis durante a assistência a esses pacientes. Os profissionais da saúde podem agir como potenciais transmissores assintomáticos, infectando outros pacientes, profissionais e familiares.

Considerando a norma regulamentadora N° 6 do Ministério do Trabalho, equipamento de proteção individual (EPI) é "todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos à segurança e saúde no trabalho". A especificação do uso de EPI's no âmbito hospitalar é definida por recomendações da Vigilância Sanitária, mediante o risco de exposição do profissional de saúde ao material biológico, que vão desde precaução padrão, até precauções específicas, como a definida para o atendimento aos pacientes com COVID-19 (NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA N° 04/2020, etc.).

Dentre os EPI's utilizados para o enfrentamento à pandemia de COVID 19, as máscaras são essenciais, sendo consideradas itens obrigatórios em qualquer atendimento de saúde.

Assim, recomenda-se que toda a equipe de saúde deva ter acesso às máscaras adequadas de acordo com o local de atendimento dentro da unidade de atuação e a possibilidade ou não de exposição a aerossóis em cada tipo de intervenção ou procedimento a ser realizado no âmbito da saúde deste município.

A situação gerada em decorrência dessa pandemia tem exigido dos municípios adoção de medidas rápidas e eficazes em relação às compras e contratações. Por esse motivo, foi sancionada a Lei Federal 13.979/20, de 6 de fevereiro de 2020. Nesse sentido foi elaborada a NOTA TÉCNICA JURÍDICA 02/2020 para subsidiar o corpo jurídico da Prefeitura Municipal de Contagem, na operacionalização das dispensas de licitação dessa Lei.

A referida Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019", e instrui sobre o processo de DISPENSA de LICITAÇÃO para aquisição de material médico-hospitalar para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo Coronavírus no Sistema Único de Saúde.



UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA

4/7

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 048/2020/CAB/SAS - Objeto: Máscaras para o enfrentamento da pandemia de COVID-19

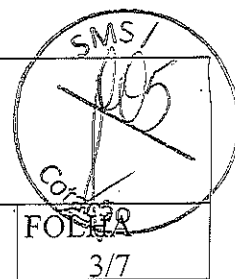
- 4.3.7 - Responsabilizar-se pelos encargos do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, taxas, impostos, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
- 4.3.8 - Fornecer os produtos/materiais observando o critério de qualidade e em perfeitas condições de uso, validade adequada e em quantidade específica de cada pedido, em perfeito estado de conservação e funcionamento, respeitando todas as normas vigentes de comercialização, acondicionamento e transporte dos mesmos.
- 4.3.9 - Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE durante a execução do contrato.
- 4.3.10 - Cumprir todos os prazos de fornecimento.
- 4.3.11 - Atender todas as solicitações de fornecimentos feitas pela SMS / Contagem, dentro do prazo máximo de 05 (CINCO) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 4.3.12 - Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 4.3.13 - Apresentar os documentos de regularidade fiscal: Notas Fiscais/Faturas, e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas.
- 4.3.14 - Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstos neste contrato.
- 4.4 Constituem obrigações do CONTRATANTE:**
- 4.4.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- 4.4.2 - Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios a serem definidos no edital;
- 4.4.3 - Notificar a CONTRATADA, afixando o prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados e por não cumprir os prazos de entrega estabelecidos em edital.
- 4.4.4 - Informar por escrito, à CONTRATADA do uso de materiais, necessidade de fornecimento imediato, bem como a necessidade de recolhimento e etc.
- 4.4.5 - Dar aceite na Nota Fiscal de fornecimento;

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

- 5.1. O fornecimento dos materiais se dará mediante solicitação do Gestor do Contrato. Sendo a entrega em até 05 (CINCO) dias a partir da emissão da autorização de fornecimento.
- 5.2. O pedido de fornecimento à empresa CONTRATADA será realizado através de Autorização de Fornecimento (AF).



TERMO DE REFERÊNCIA



UNIDADE SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA
3/7

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 048/2020/CAB/SAS - Objeto: Máscaras para o enfrentamento da pandemia de COVID-19

4.1.9 - Não serão aceitas entregas de materiais ou produtos de outra marca que não a CONTRATADA. As eventuais trocas de marcas que forem necessárias a pedido da CONTRATADA devem ser solicitadas previamente ao Almoxarifado Central e analisadas pelo fiscal do contrato ou quem ele delegar.

4.1.10 - O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.2. Do Recebimento

4.2.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (QUINZE) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da CONTRATADA, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3. Constituem OBRIGAÇÕES da CONTRATADA:

4.3.1 - Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;

4.3.2 - Manter, durante a execução do objeto deste Edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal 10.520/02;

4.3.3 - Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

4.3.4 - Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

4.3.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

4.3.6 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à **CONTRATANTE** ou terceiros, tendo como agente a **CONTRATADA**, na pessoa de prepostos ou estranhos;



UNIDADE SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA
6/7

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 048/2020/CAB/SAS - Objeto: Máscaras para o enfrentamento da pandemia de COVID-19

10. RESULTADOS ESPERADOS

Abastecer a rede de Saúde de Contagem.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, garantida a prévia defesa, aplicar-se-ão as seguintes sanções, obedecidos os seguintes critérios:

11.1.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito, com prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas para adimplir ou justificar a inexecução parcial ou total do pactuado, sob pena de aplicação das demais penalidades previstas;

11.1.2 - Multas, na forma prevista neste Edital, sem prejuízo das demais sanções;

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Contagem por prazo não superior a 5 (CINCO) anos, conforme estabelecido na Lei 10.520;

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 05 (CINCO) anos, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (DOIS) anos.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1 - 0,33% (ZERO VÍRGULA TRINTA E TRÊS por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 5º (QUINTO) dia, calculado sobre o valor do empenho, por ocorrência.

11.2.2. - 10% (DEZ por cento) sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 05 (CINCO) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contra o contratado.

11.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis a contar da intimação do ato.

11.4. As multas previstas neste item será (ao) descontada (s) do (s) pagamento (s) devido (s) à empresa ou cobrada (s) amigavelmente na esfera administrativa e, quando for o caso, pelas vias judiciais.

11.5. O adjudicatário será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (CINCO) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais, e ainda será impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/02, nos seguintes casos:

11.5.1 - Se convocado durante o prazo de validade de sua proposta deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

11.5.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.5.3 - Não mantiver a proposta;

11.5.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



TERMO DE REFERÊNCIA

SMS/
006
Contagem
FOLHA
5/7

UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 048/2020/CAB/SAS - Objeto: Máscaras para o enfrentamento da pandemia de COVID-19

6. CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1. Os objetos deverão ter garantia mínima de 01 (UM) ano, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A Licitante Vencedora deverá entregar juntamente com os itens o manual de instrução em português, bem como o certificado de garantia e dos órgãos competentes, quando for o caso e relação de assistência técnica, que deverá ser prestada no município de Contagem.

7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento à licitante vencedora será efetuado em 30 (TRINTA) dias a partir da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão e vir acompanhada da seguinte documentação:

- Certidão de Tributos Relativos à Contribuições Previdenciárias e a Terceiros negativa ou positiva com efeito de negativa;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2. A efetivação do pagamento dar-se-á após a entrega da Nota Fiscal/Fatura ao fiscal do contrato designado no capítulo 9 deste termo, que providenciará o recebimento provisório e definitivo do objeto e o devido atesto, em conformidade com as normas internas em vigor;

7.3. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta-corrente das licitantes vencedoras, através de ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A, ou em qualquer entidade bancária indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização financeira.

7.5. Só serão pagos produto/materiais efetivamente fornecido, ou seja, concluído e de acordo com a Autorização de Fornecimento respectiva e Nota fiscal atestada como recebido. O pagamento poderá ser feito por item concluído a critério da Administração.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica: O licitante deverá apresentar pelo menos 01 (UM) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando ter fornecido, A CONTENTO, produtos idênticos ou similares ao objeto deste pregão;

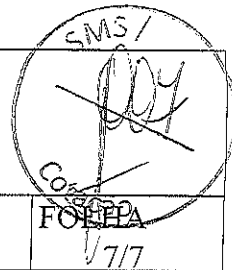
8.1.1 O atestado deverá conter nome, endereço completo, CNPJ, telefone de contato do declarante que atesta os serviços da CONTRATADA, viabilizando eventual apuração da veracidade.

9. GESTOR DO CONTRATO

9.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Câmara Técnica de Estrutura e logística



TERMO DE REFERÊNCIA



UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 048/2020/CAB/SAS - Objeto: Máscaras para o enfrentamento da pandemia de COVID-19

11.6. Além das sanções citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais sanções referidas na seção III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 (Dos crimes e das penas).

11.7. As sanções previstas neste edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11.8. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.9. As penalidades previstas neste termo de referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11.10. O presente contrato poderá ser rescindido:

- Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12. DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DO OBJETO OU CONVITE NO CASO DE REGISTRO DE PREÇOS (SE HOVER)

O objeto deste Termo de Referência será de uso exclusivo da Rede de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Contagem.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome, matrícula e assinatura do responsável

Data

Christiane Costa Ramos Almeida - Mat. 201350-9

02/06/2020

Contato: christiane_smscontagem@yahoo.com - 33472-6329/33472-6328

14. DE ACORDO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA

Nome, matrícula e assinatura do responsável

Data

de acordo:

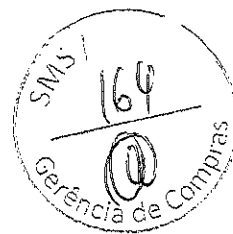
Rodrigo Torres dos Santos
Superintendente de Atenção à Saúde
Matrícula: 204036

15. ORDENADOR DA DESPESA

Nome, matrícula e assinatura do responsável

Data

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 203600



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo PAC Nº: 122/20 – Dispensa de Licitação Nº: 058/2020 - Parecer Jurídico Nº 210/2020 – SLCCP/SMS/PGM.

Referência/objeto: AQUISIÇÃO DE MASCARAS CIRURGICAS E TIPO RESPIRADOR, OS ITEM SOLICITADO SERÃO DISTRIBUIDOS PARA PROFISSIONAIS DA SAUDE DA REDE NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAUDE DE CONTAGEM PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAUDE EM 11/03/20..

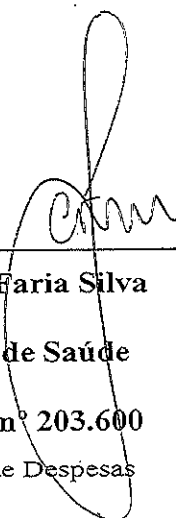
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MASCARAS CIRURGICAS E TIPO RESPIRADOR, OS ITEM SOLICITADO SERÃO DISTRIBUIDOS PARA PROFISSIONAIS DA SAUDE DA REDE NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAUDE DE CONTAGEM PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAUDE EM 11/03/20.

NOME DO CREDOR: DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA
CNPJ: 20.235.404/0001-71
VALOR: R\$ 149.160,00

NOME DO CREDOR: STAGETEC COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 14.626.433/0001-61
VALOR: R\$ 1.419.000,00

VALOR TOTAL: 1.568.160,00

Contagem, aos 04 de agosto de 2020.


Cléber de Faria Silva

Secretário de Saúde

Matrícula nº 203.600

Ordenador de Despesas

Cléber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 203.600



PREFEITURA DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Saúde
FAMUC- FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM

RATIFICAÇÃO

PAC Nº: 122/20 –DISPENSA Nº: 058/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARAS CIRURGICAS E TIPO RESPIRADOR, OS ITEM SOLICITADO SERÃO DISTRIBUIDOS PARA PROFISSIONAIS DA SAUDE DA REDE NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAUDE DE CONTAGEM PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAUDE EM 11/03/20..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1113.1 10.305.0044.2197 339030 CR 816 2155
10.302.0041.1032 339030 CR 788 2155
10.305.0044.2197 339030 CR 1315 0102

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO, da despesa com as empresas:

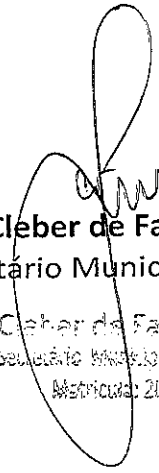
- DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.235.404/0001-71, no valor total de R\$ 149.160,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Cento e Sessenta Reais).

- STAGETEC COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.626.433/0001-61, no valor total de R\$ 1.419.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Dezenove Mil Reais).

VALOR TOTAL: R\$ 1.568.160,00

Publique – se.

Contagem, 04 de agosto de 2020.


Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 20.650

VALOR TOTAL: R\$ 1.568.160,00

Publique – se.

Contagem, 04 de agosto de 2020.

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

PAC Nº: 107/20 –DISPENSA Nº: 049/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM, NA IMPLANTAÇÃO DE 107 LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA CONFORME NECESSIDADE IDENTIFICADA NO PLANO DE CONTINGENCIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E EM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1113.1 10.122.0038.2260 449052 04 CR 1407 2154

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO, da despesa com as empresas:

- MHEDICA SRERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.245.855/0001-94
, no valor total de R\$ 421.591,11 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais e Onze Centavos).

- GOLD CARE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.426.307/0001-23, no valor total de R\$ 1.813,50 (Um Mil Oitocentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 423.404,61

Publique – se.

Contagem, 04 de agosto de 2020.

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Comissão Permanente de Licitação

Contagem, 04 de agosto de 2020.

Ref: Convite n. 006/2020

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

**Secretaria Municipal
de Saúde**

Aviso de Suspensão de Sessão – A Comissão Permanente de Licitação, avisa a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO de número 033/2020, PAC 070/2020; previsto para o dia 06/8/2020 – às 09:00 horas. OBJETO: - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de plataforma de atendimento ativo e receptivo, com intuito de automatizar as funções de contato, monitoramento e mobilização de pacientes e profissionais de saúde. O serviço contempla infraestrutura física e tecnológica, instalações físicas, processos de trabalho. Informamos que serão necessárias algumas retificações no TR – Termo de Referência do mesmo e, tão logo, a nova data da sessão será publicada. Comissão Permanente de Licitação - Em 04 de agosto de 2020.

CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Cadastro nº 003/2020

O Diretor de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, e de acordo com a LC 103/2011, Código de Saúde de Contagem, e a Portaria SVS/MS nº 344/1998 e Portaria nº 06/1999, torna público o Cadastro de Estabelecimento Farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamentos a base de substância retinóide de uso sistêmico (lista C2) à empresa:

Empresa: Drogaria Araújo S.A.

CNPJ: 17.256.512/0228-61

Endereço: Rua Cristal, nº 35 – Bairro São Joaquim – Contagem/MG

Paulo Barcelos Fagundes

Diretor de Vigilância Sanitária

Contagem, 31 de julho de 2020.

RATIFICAÇÃO

PAC Nº: 122/20 – DISPENSA Nº: 058/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARAS CIRURGICAS E TIPO RESPIRADOR, OS ITEM SOLICITADO SERÃO DISTRIBUIDOS PARA PROFISSIONAIS DA SAUDE DA REDE NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAUDE DE CONTAGEM PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAUDE EM 11/03/20..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1113.1 10.305.0044.2197 339030 CR 816 2155
10.302.0041.1032 339030 CR 788 2155
10.305.0044.2197 339030 CR 1315 0102

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO, da despesa com as empresas:

- DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.235.404/0001-71, no valor total de R\$ 149.160,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Cento e Sessenta Reais).

- STAGETEC COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.626.433/0001-61, no valor total de R\$ 1.419.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Dezenove Mil Reais).

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Município de Contagem
RELAÇÃO BANCÁRIA

- 1º pagto - 03

22/10
condu

Nº: 5177
DATA: __/__/__
Página 1 de 1

BANCO : 001	AGÊNCIA : 1633	CONTA CORRENTE : 69494-0	
NOME DO FAVORECIDO	CPF / CNPJ	Nº NAP	VALOR
STAGETEC COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	14626433/0001-61	19880	159.960,00
Banco : 341	Agência : 2979	C.C. : 05486-9	
TOTAL:			159.960,00
VALOR EXTENSO: CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESENTA REAIS*****			

Fica esse banco autorizado a creditar as importâncias mencionadas ao(s) favorecido(s) a debito de nossa conta.

Emitido por: ALINE DE SOUZA MAGALHÃES

Leonardo Aparecido de Carvalho
Diretor Financeiro e Contábil
Contagem-MG

Allan Diego Falci

OAB/MG 119.394

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 402600

BAIXADO

22/10/2020

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 19880

DATA: 16/09/2020

UG / UE: FUNDO MUNICIPAL SAUDE		Código: 1546	
Data Provável de Pagamento: 14/10/2020		Nº do Processo / Ano: /	
Fonte de recurso: 2155 - Fundo Estadual de Saúde (Transferência Estado)			
Credor: STAGETEC COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA		Código: 50305	
CNPJ/CPF: 14626433/0001-61 Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	
Endereço: RUA VERNON 14 LOTE16/15 QUADRA 134		Bairro: JARDIM CANADA	
Cidade: NOVA LIMA		CEP: 34007-668 UF: MG	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	Telefone: (31) 3517-9300
Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO			
Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item
6417	816	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11311030500442197339030002155 35
			Data: 19/08/2020 C. Pat. Valor: 159.960,00
Valor Bruto: 159.960,00			
Líquido a Pagar: 159.960,00			
Valor por Extenso: CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS *****			
Justificativa: PAGAMENTO DA NF 1570/1 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MASCARAS CIRÚRGICAS E TIPO RESPIRADOR. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA REDE NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CONTAGEM PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19. DECLARADA PELA O.M.S. EM 11/03/2020. CONFORME - PAC 122/2020 - DISPENSA 058/2020 - PARECER JURÍDICO Nº 210/2020-SLCCP/SMS/PGM E ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020 CGM. EMISSÃO DA NF 01/09/2020 RECEBIDA NO FMS EM 16/09/2020 RECURSO: RESOLUÇÃO 7097/2020			
A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga		Autorizo o Pagamento	
CLEBER DE FARIA SILVA Sec. Munic. de Saúde		Res. 7097 CIC: 694.94-0	
USO DA TESOUREARIA			
Forma de Pagamento: () Cheque () Relação Bancária Nº			
Banco / Agência / Conta Corrente:			
Emitido por: ELAINE IMACULADA CUSTODIO / Gravado por: ELAINE IMACULADA CUSTODIO			
RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA			
Data: / / Assinatura: Ident:			
Nome Legível:			
Pça Pres.Tancredo Neves Nº200 - Camilo Alves - CEP 32017-900-Contagem- MG CNPJ 18.715.508/0001-31			



STAGETEC COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

R VERNON, 14, LOTE 16/15 QUADRA134

JARDIM CANADA - 34007-668

Nova Lima - MG

31987463536

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

1570

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

3120 0914 6264 3300 0161 5500 1000 0015 7019 4133 4261

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131203804408181 02/09/2020 08:18:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0018730290023

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

14.626.433/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ / CPF

18.715.508/0001-31

DATA EMISSÃO

01/09/2020

ENDEREÇO

PCA. PRES. TANCREDO NEVES, 200 TERREO

BAIRRO / DISTRITO

CAMILO ALVES

CEP

32017-900

DATA ENTRADA / SAÍDA

01/09/2020

MUNICÍPIO

Contagem

FONE / FAX

3133921876

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

17:38:47

FATURA / DUPLICATA

001
07/10/2020
160,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	159.960,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				159.960,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2-TERCEIRO				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
17	CAIXAS			390,000	390,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS %	IPI %
MASKDCP3TSMST01	MASCARA CIR DESC ELASTICO 3 CAMADAS HIPOALERGENICA - DESCARPACK	63079010	2102	5102	UN	124000	1,2900	159.960,00	0,00	0,00	0,00	0	0

LANÇAMENTO
MOMENTANEO CENTRAL
16022-3
ASSINATURA FUNCIONARIO
09/09/2020

AT 262-2020
AT EMPENHO
6417-2020

Convênio - 70922020
CIC: 68494-0

DECLARAMOS QUE OS DADOS CONSTANTES NO PRESENTE
DOCUMENTO FORAM ENTREGUES EM CONDIÇÕES
SATISFATORIAS PARA O SERVIÇO.
(ART. 1º DO DECRETO Nº 14.000)
ASSINATURA LEGÍVEL
ASSINATURA LEGÍVEL

CORRESPONDENTE
MUNICÍPIO DE CONTAGEM
QUESTÃO PRESTADA POR
DO MATERIAL DO MUNICÍPIO
LOCAL
02.09.2020
00434905
Wanderlândia
84235063

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
120280372			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 262/2020
NOTA DE EMPENHO: 6417/2020
PRODUTO FABRICADO POR DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA - REGISTRO ANVISA 1033069038 E DISTRIBUIDO POR STAGETEC
COM E IMP LTDA
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU - AG 2979 - C/C 05486-9
LOCAL DE ENTREGA: RUA BELGICA, 05 - B. EL DORADO - CEP 32340-030
Valor Aprox. dos Tributos R\$ 0,00 Fonte: ISPT
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

Recebido
16 SET 2020
Selo do Contribuinte

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO EM:

16 / 09 / 2020



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
31-2009-14.626.433/0001-61-55-001-000.001.570-194.133.426-1	1570	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	1570	01/09/2020 17:38:47-03:00	01/09/2020 17:38:47-03:00	159.960,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
14.626.433/0001-61	STAGETEC COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	0018730290023	MG

Destinatário

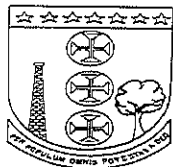
CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
18.715.508/0001-31	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		MG
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	1.0-SNAPSHOT	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda	1 - Saída		QFZI+OOELeANRf2ZPQxbuXMIQAK=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção) /

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	131203804408181	02/09/2020 às 08:18:20-03:00	02/09/2020 às 08:18:21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 262/2020

PAC: 122/2020

DISPENSA: 058/2020

FORNECIMENTO ÚNICO

Prazo Pagamento: 30 dias

Local de Cobrança: Av. Gal. David Sarnoff, 3.113 - C. Industrial - Telef.: (031) 3472-6304

Pedido de fornecimento: STAGETEC COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

RUA VERNON 14 LOTE16/15 QUADRA 134 - Bairro: JARDIM CANADA Cidade: NOVA LIMA/MG - CEP: 34007-668

Telefone: (31) 3517-9300

E-mail: vendas@stagetec.com.br

CNPJ: 14.626.433 / 0001 - 61

Valor R\$ 159.960,00 CIENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E SESENTA REAIS.

RETIFICADA

FONTE: 2155

Nº Empenho: 6417/2020

PRAZO: IMEDIATO

ITEM	CÓD/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
3	6.2.37 - Mascara cirúrgica descartável com 3 camadas, filtro bacteriológico, confeccionado em material não tecido sendo 2 camadas de não tecido, uma camada de filtro bacteriano, modelo retangular, com gramatura mínima de 40g/m2, 4 tiras laterais, pregas horizontais com clip nasal hipoalérgica, atóxica inodora, maleável, resistente. Embalagem com dados de identificação, procedência; data de fabricação, validade e número de lote, Registro no Ministério da Saúde – Apresentação: caixa com 50 unidades. Prazo de validade de no mínimo 80% de vida útil a partir da data de entrega.	UNID	124.000	R\$ 1,2900	R\$ 159.960,00
TOTAL:					R\$ 159.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PCA. PRES. TANCREDO NEVES, 200 BAIRRO CAMILO ALVES CEP 32.017-900 CNPJ.: 18.715.508/0001-31

LOCAL DE ENTREGA: : (ALMOXARIFADO) RUA BÉLGICA, 05 - B. ELDORADO, CONTAGEM/MG, TEL: 3392-1876.

HORÁRIO: 2ª A 6ª DE 08:00 AS 12:00 E 13:00 AS 16:00 HORAS

OBS.: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS E TIPO RESPIRADOR. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA REDE NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CONTAGEM PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA O.M.S. EM 11/03/2020.

NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DESTA AUTORIZAÇÃO E SER EMITIDA DENTRO DA VIGÊNCIA DO

Data: 21/08/2020

Emissor: Thais Ganga

Empenho: 6417/2020

ALTERAÇÃO NA QUANTIDADE. SOLICITAÇÃO DA FABIANA, POIS A QUANTIDADE ESTAVA FRACIONADA.

GILSON SILVA CASTRO
Matrícula: 203623-0
Diretoria de Contratos

DATA: 16/09/2020

NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO

Nº 818

Classificação Orçamentária: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1131
UG / UE: FUNDO MUNICIPAL SAUDE Código: 1546
Número do Empenho: 6417
Tipo de Crédito: 1 Orçamentário e Suplementar Nº do Processo / Ano: 917 / 2020
Modalidade do Empenho: 2 Global Nº do Contrato / Ano: /
Nº Manual do Processo Licitatório: Nº Manual do Processo: 122/2020
Tipo de Licitação: 11 COMPRA DIRETA
Classif. Resumida: 816 Prog. de Trabalho: 1030500442197 Vigilância Sanitária, à Saúde do Trabalhador e
Natureza da Despesa: 339030 35 Fonte de Recurso: 2155 Fundo Estadual de Saúde (Transferência Estado)

Credor: STAGETEC COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA Código: 50305
CNPJ/CPF: 14.626.433 / 0001 - 61 Insc. Estadual: Insc. Municipal:
Endereço: RUA VERNON 14 LOTE16/15 QUADRA 134
CEP: 34007-668 Telefone: (31) 3517-9300 FAX:
Bairro: JARDIM CANADA Cidade: NOVA LIMA UF: MG

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	Mascara cirúrgica descartável com 3 camadas, filtro bacteriológico, confeccionado em material não tecido sendo 2 camadas de não tecido, uma camada de filtro bacteriano, modelo retangular, com gramatura mínima de 40g/m2, 4 tiras laterais, pregas horizontais com clip nasal hipoalérgica, atóxica inodora, maleável, resistente. Embalagem com dados de identificação, procedência; data de fabricação, validade e número de lote, Registro no Ministério da Saúde – Apresentação: caixa com 50 unidades. Prazo de validade de no mínimo 80% de vida útil a partir da data de entrega.	UN	993,7200	1,2900	1.281,90

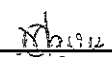
Saldo Anterior: 91.675,77 Saldo Atual: 92.957,67 Total: 1.281,90

Valor por Extenso: HUM MIL E DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS*****

Justificativa

CANCELAMENTO " SALDO " NE.6417 DE 19/08/2020, CONFORME SOLICITAÇÃO 495/2020 GCT.

Emitido por: NILDE DA CONCEIÇÃO XAVIER / Gravado por: NILDE DA CONCEIÇÃO XAVIER


Nilde da Conceição Xavier

Assistente Administrativo

Data: Matrícula: 199748-5

Sec. Munic. de Saúde

DATA: 19/08/2020

NOTA DE EMPENHO

Nº 6417

Unidade Orçamentária: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1131
 UG / UE: FUNDO MUNICIPAL SAUDE Código: 1546
 Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar Nº do Processo / Ano: 917 / 2020
 Modalidade do Empenho: Global Nº do Contrato / Ano: /
 Nº Manual do Processo Licitatório: Nº Manual do Processo: 122/2020
 Modalidade de Licitação: COMPRA DIRETA Fundamento Legal: ART 4º DA LEI 13.979/2020
 Nº protocolo: Ano do protocolo: Nº do processo (protocolo):
 Classificação Resumida: 816 Prog. de Trabalho: 1030500442197 Vigilância Sanitária, à Saúde do Trabalhador e
 Natureza da Despesa: 339030 35 Material Hospitalar Dirf: Não Incide
 Lançamento: IC: 395 A DÉBITO: 331113600000000 - MATERIAL HOSPITALAR A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR
 ROTEIRO: 2.6.16
 Fonte de Recurso: 2155 Fundo Estadual de Saúde (Transferência Estado)

Endereço: STAGETEC COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA Código: 50305
 CNPJ/CPF: 14.626.433 / 0001 - 61 Insc. Estadual: Insc. Municipal:
 Endereço: RUA VERNON 14 LOTE16/15 QUADRA 134
 CEP: 34007-668 Telefone: (31) 3517-9300 FAX:
 Bairro: JARDIM CANADA Cidade: NOVA LIMA UF: MG

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	Mascara cirúrgica descartável com 3 camadas, filtro bacteriológico, confeccionado em material não tecido sendo 2 camadas de não tecido, uma camada de filtro bacteriano, modelo retangular, com gramatura mínima de 40g/m2, 4 tiras laterais, pregas horizontais com clip nasal hipoalérgica, atóxica inodora, maleável, resistente. Embalagem com dados de identificação, procedência; data de fabricação, validade e número de lote, Registro no Ministério da Saúde – Apresentação: caixa com 50 unidades. Prazo de validade de no mínimo 80% de vida útil a partir da data de entrega.	UN	124.993,7220	1,2900	161.241,90

Saldo Anterior: 180.312,33 Saldo Atual: 19.070,43 Total: 161.241,90

Valor por Extenso: CENTO E SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS

Justificativa

AQUISIÇÃO DE MASCARAS CIRÚRGICAS E TIPO RESPIRADOR. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA REDE NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CONTAGEM PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA O.M.S. EM 11/03/2020. CONFORME OFÍCIO Nº 662/DAB-SAS/CONTAGEM - PAC 122/2020 - DISPENSA 058/2020 - PARECER JURÍDICO Nº 210/2020-SLCCP/SMS/PGM E ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020 CGM.
 RECURSO: RESOLUÇÃO 7097/2020
 ENTREGA: (ALMOXARIFADO CENTRAL) - RUA BÉLGICA Nº 05 BAIRRO: ELDORADO TEL: (31)3911-9462
 HORÁRIO: DE SEGUNDA A SEXTA DE 08:00 AS 12:00 E 13:00 AS 16:00

Emitido por: FERNANDO VIEIRA JARDIM DE MORAIS / Gravado por: FERNANDO VIEIRA JARDIM DE MORAIS

Fernando Vieira Jardim de Moraes

Cleber de Faria Silva
 Secretário Municipal de Saúde
 CLEBER DE FÁRIA SILVA
 Matrícula 203600
 Sec. Munic. de Saúde

Pça Pres.Tancredo Neves Nº200 - Camilo Alves - CEP 32017-900-Contagem- MG CNPJ 18.715.508/0001-31

Visualização de arquivos

**Auto-Atendimento**
Comprovante – Arquivo

Agência débito: 1633-0
Conta débito: 69494-0
CPF/CNPJ: 14237130/0001-57 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CO

Banco: 341
Agência crédito: 2979-
Conta crédito: 5486-9
Favorecido: STAGETEC COMERCIO
Documento empresa: 0000000617778295193
Data pagamento: 02/10/2020
Valor pagamento: 159.960,00
Documento banco: 00000890000287044706
Data real pagamento: 02/10/2020
Valor real pagamento: 159.960,00
Autenticação: F81BEAE69C606A9B